



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº _____

204/2024

Senhor Presidente,

Requeiro a esta comissão, nos termos do art. 76 da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado ao Prefeito de Belo Horizonte, Fuad Noman, o pedido de informações sobre a aplicação da Lei Nº11462/2023 - Política de Estímulo à Adoção de Animais Domésticos.

O inciso IV ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.148/11 foi incorporado com a finalidade de aumentar a visibilidade e simplificar o acesso às informações para indivíduos interessados em adotar um animal de estimação. Esta inclusão visa promover a conscientização e estimular a adoção responsável, oferecendo transparência e facilidade no processo de adoção.

Nesse contexto, gostaria de solicitar informações detalhadas sobre a aplicabilidade prática dessa legislação:

1. Qual é o status atual da implementação da Lei Nº11462/2023, especialmente no que diz respeito à divulgação de informações sobre animais disponíveis para adoção em sítio eletrônico e rede social oficial?
2. O sítio eletrônico e a rede social oficial mencionados no inciso IV do artigo 3º da Lei Nº11462/2023 já foram criados e estão em funcionamento? Se sim, quais são os endereços eletrônicos e perfis nas redes sociais destinados a essa finalidade?
3. Existe algum plano ou estratégia específica para incentivar a adoção responsável e consciente de animais domésticos por meio desses canais de divulgação?

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.

Vereador Wanderley Porto

PRD

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

28 / 02 / 24

Ao Senhor
Vereador Ciro Pereira

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana

Responsável pela distribuição

CMBH_DIRELEG-28/fev/24-11:10:33-009270-1 Sil 419